



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

<b>A</b>	<p><b>OBJETO</b></p> <p><b>Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Controlados), através do sistema de registro de preço.</b></p> <p>A aquisição tende em vista atender as demandas da Central de Medicamento no período de 12 meses.</p>
<b>B</b>	<p><b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b></p> <p>O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da sua assinatura, admitindo prorrogação quando a proposta continuar se mostrando vantajosa.</p> <p><b>O prazo para fornecimento do material é de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da guia de solicitação pelo fornecedor, admitida prorrogação quando comprovado justo motivo aceito pela Administração (item 12.1.1 do Edital).</b></p>



**DA VIGÊNCIA DA ATA:**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Gerenciador.

A alteração será admitida quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeira inicial da ata.

C

Comprovado o desequilíbrio de que trata o item anterior, a alteração dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou, mediante solicitação da empresa detentora, conforme o caso.

A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido.

Em qualquer hipótese, os preços decorrentes de alteração não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pelo Município para negociação do valor registrado em Ata.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – CPL/SRP



Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado e o Município poderá convocar outro fornecedor registrado, observada a ordem de classificação.



#### ENCARGOS DAS PARTES

Além das obrigações expressas no Edital e na Ata de Registro de Preços, as partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O FORNECEDOR dever:

- a) reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação da Administração, nos casos em que os medicamentos verificarem vícios, defeitos, deterioração, alterações na cor, sabor e aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade.
- b) responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais.
- c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Administração Municipal.
- d) responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos medicamentos.
- e) transportar os medicamentos em condições apropriadas para garantia da qualidade para consumo humano.
- f) entrega dos produtos licitados, de acordo com as especificações técnica anexa a esse Termo de Referência.
- g) manter-se durante a vigência da Ata, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução da Licitação.
- i) responsabilizar-se pela garantia dos produtos no prazo estipulado pela legislação federal.

A Administração Municipal deve:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado.
- b) receber o objeto em dias úteis, no horário de 8h às 13h, em local previamente determinado na Ordem de Fornecimento.
- c) designar servidores da ADMINISTRAÇÃO para acompanhar e fiscalizar a execução do



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – CPL/SRP



	<p>fornecimento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>d) fornecer a relação de órgãos da ADMINISTRAÇÃO e servidores, autorizados para receberem os medicamentos.</p> <p>e) fornecer ao FORNECEDOR, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para guia de fornecimento.</p> <p>f) notificar ao FORNECEDOR, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.</p> <p>g) solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos medicamentos em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou problemas com qualidade ou validade;</p> <p>h) disponibilizar local adequado para a realização da entrega.</p> <p>i) efetuar o pagamento do bem adquirido, conforme Nota Fiscal, após o aceite; condicionada ao atesto por servidor da Prefeitura de Benjamin Constant, na forma regulamente adotada pela Administração Municipal.</p>
--	--

<b>E</b>	<p><b>SANÇÕES / PENALIDADES:</b></p> <p>Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), a CONTRATADA que:</p> <p>a) Apresentar documentação falsa;</p> <p>b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;</p> <p>c) Falhar na execução do contrato;</p> <p>d) Fraudar na execução do contrato;</p> <p>e) Comportar-se de modo inidôneo;</p> <p>f) Cometer fraude fiscal;</p> <p>g) Fizer declaração falsa.</p> <p>Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea “c”, o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual.</p>
----------	--



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – CPL/SRP



Ao Fornecedor que não cumprir com as obrigações pactuadas, conforme itens “b”, “c” e “d” serão aplicadas as seguintes medidas:

1. O atraso injustificado no fornecimento dos produtos sujeitará o FORNECEDOR à multa de:
    - a) moratória de 1% (um por cento) do valor empenhado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;
    - b) 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
    - c) 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
    - d) 10% sobre o preço total registrado, em caso de recusa do FORNECEDOR em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.
    - e) 20% sobre o preço total registrado, em caso de descumprimento, pelo FORNECEDOR, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.
  2. Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver atraso injustificado por mais de 5 (cinco) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 15 (quinze) dias.
  3. Será configurada a inexecução total do objeto quando:
    - a) houver atraso injustificado por mais de 15 (quinze) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;
    - b) todo o fornecimento não for aceito pela FISCALIZAÇÃO por não atender às especificações.
- O ADQUIRENTE poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – CPL/SRP



O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao ADQUIRENTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

A falha na execução do contrato prevista na alínea “c”, também estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

**Tabela 1**

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

O comportamento previsto na alínea “e”, estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**Tabela 2**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R\$)
1	100,00



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – CPL/SRP



2	200,00
3	500,00
4	750,00
5	1.000,00

**Tabela 3**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de materiais.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de materiais e execução dos serviços solicitados/contratos.	5	Por dia
4	Atrasar por até 5 (cinco) dias o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia
5	Atrasar por mais de 5 (cinco) dias e menos de 10 (dez) dias o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços, configurando inexecução total	5	Por dia
6	Fornecer materiais e realizar serviços que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ata de Registro de Preço ou Contrato	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Utilizar as dependências da ADMINISTRAÇÃO para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços ou do contrato.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
11	Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – CPL/SRP



PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
12	Cumprir os prazos previstos no edital e .	1	Por empregado ou por ocorrência
13	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
14	Cumprir prazo estabelecido pela Ata de Registro de Preços ou contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
17	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Ata de Registro e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
18	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na Ata de Registro de Preço e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
19	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item
<p>O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.</p> <p>O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.</p> <p>Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o Contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.</p> <p>Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Contratado ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.</p> <p>Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:</p>			



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – CPL/SRP



	<p>a) advertência;</p> <p>b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.</p> <p>Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o Contratado ficará isento das penalidades mencionadas.</p> <p>As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.</p> <p>Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93.</p>
--	--

<b>F</b>	<p><b>RECEBIMENTO DO OBJETO</b></p> <p>O recebimento dos medicamentos será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.</p> <p>O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os materiais, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.</p> <p>A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao FORNECEDOR para fins de cumprimento da data de entrega.</p> <p>Caso a mercadoria apresentada estiver em desacordo, será devolvida ao FORNECEDOR e</p>
----------	--



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – CPL/SRP



acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Prazo máximo de entrega: 10 dias após a formulação do pedido.

A não entrega no prazo e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Os medicamentos serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade de consumo desta Prefeitura, mediante prévia solicitação.

O transporte de todos os medicamentos deverá ser efetuado em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente uniformizado para o transporte dos medicamentos até o depósito da Administração.

Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

1. Provisoriamente, no ato da entrega do material, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
2. Definitivamente, em até 15 (quinze dias) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material fornecido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

A Administração somente aceitará medicamentos fornecidos **com prazo de validade nunca inferior 80% (oitenta por cento) do descrito na embalagem do produto**, a contar da data da sua efetiva entrega.

A licitante vencedora deve efetuar a troca do produto que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação da Administração, nos casos em que os medicamentos verificar vícios, defeitos, deterioração, alterações na cor, sabor e aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade.



<b>G</b>	<p><b>ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:</b></p> <p>O acompanhamento e a fiscalização desta aquisição serão exercidos pelo farmacêutico do Município ou quem for designado para as atribuições, cuja competência compreenderá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à Empresa, conforme determina o art. 67, da Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações.</p> <p>Não obstante ser a Empresa a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do material, a Administração Municipal reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.</p> <p>As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor do contrato serão encaminhadas à autoridade competente do Poder Executivo para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei Federal 8.666/93.</p>
----------	--

<b>H</b>	<p><b>PAGAMENTO:</b></p> <p>O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura de Benjamin Constant e com os valores propostos até 30 (trinta) dias após entrega e aceitação dos materiais fornecidos (art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93), mediante apresentação de faturas das mercadorias fornecidas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.</p> <p>Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a fórmula, observada a data limite para pagamento acima prevista.</p> <p>A atualização financeira será mediante as seguintes fórmulas:</p> <p><math>EM = I \times N \times VP</math>, sendo <math>I = (TX/100) \times 365</math>, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N =</p>
----------	--



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – CPL/SRP



número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual ou de apresentação de documentação exigida neste Edital, no Contrato celebrado ou Nota de Empenho/Fornecimento emitida ou em caso de irregularidade fiscal.

À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o **Fornecedor** deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** atestada através de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

II - Prova de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do **Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal** demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

III - Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente em validade;

IV - Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, em validade;



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – CPL/SRP



	V - Prova de <b>inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho</b> , mediante a apresentação de <b>Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br)</b> , em validade.
--	---

<b>I</b>	<b>AMOSTRA:</b> Não serão exigidas amostras dos medicamentos.
----------	--

<b>J</b>	<b>EMPREITADA:</b>  Preço Unitário  <b>ADJUDICAÇÃO:</b>  Preço por item
----------	---

<b>K</b>	<b>LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:</b>  <b>Central de Medicamentos de Benjamin Constant, situado na Rua Frei Ludovico, s/n, bairro Coimbra, ao Lado do Prédio da Prefeitura Municipal.</b>  O prazo para fornecimento do material é de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da guia de solicitação pelo fornecedor, admitida prorrogação quando comprovado justo motivo aceito pela Administração (item 12.1.1 do Edital).  A entrega será efetivada mediante a solicitação do responsável por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto.  A Empresa deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância do Responsável pela fiscalização da execução do objeto.  O produto deverá ser entregue em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação da Administração, nos casos em que os medicamentos verificar vícios, defeitos, deterioração,
----------	---



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – CPL/SRP



	alterações na cor, sabor e aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade.
--	---

<b>L</b>	<b>RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:</b>  Secretaria Municipal de Saúde
----------	---

<b>M</b>	<b>UNIDADE FISCALIZADORA:</b>  Secretaria Municipal de Saúde
----------	--

<b>N</b>	<b>OBSERVAÇÕES GERAIS:</b>  É expressamente vedada ao FORNECEDOR a subcontratação para a execução do objeto deste Termo de Referência.  A garantia dos equipamentos seguirá as normas federais, contado(s) do seu recebimento definitivo.
----------	---

<b>O</b>	<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO:</b>  _____  Secretario de Saúde
----------	--

<b>P</b>	<b>DATA DE APROVAÇÃO DO TERMO:</b>  Benjamin Constant, _____ de janeiro de 2022.
----------	--

<b>Q</b>	<b>AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:</b>  David Nunes Bemerguy  Prefeito
----------	---



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – CPL/SRP



**CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES**

Item	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
1	ALPRAZOLAM DE 0,5MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	540	CX
2	ALPRAZOLAM DE 2MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	360	CX
3	AMITRIPTILINA DE 25MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	3.060	CX
4	AMITRIPTILINA DE 75MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	540	CX
5	BIPERIDENO DE 2MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	720	CX
6	BROMAZEPAM 6MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	540	CX
7	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG, 50 COMPRIMIDOS	225	CX
8	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG, 30 COMPRIMIDOS	150	CX
9	CARBIDOPA + LEVODOPA 25MG + 250MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	432	CX
10	CARBAMAZEPINA DE 200MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.	3.420	CX
11	CARBAMAZEPINA DE 400MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	900	CX
12	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, CAIXA CONTENDO 50 FRASCO	21	CX
13	CITALOPRAM 20MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	648	CX
14	CLOBAZAM 20MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	180	CX
15	CLONAZEPAM 0,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	1.800	CX
16	CLONAZEPAM 2MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.	3.090	CX
17	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML, CAIXA COM 50 FRASCOS DE 20ML.	90	CX
18	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	180	CX
19	DIAZEPAM: DE 10MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	2.340	CX
20	DIAZEPAM: DE 5MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	1.620	CX
21	ESCITALOPRAM (OXALATOS)) DE 10MG, CAIXA COTENDO 30 COMPRIMIDOS	360	CX
22	FENITOÍNA SÓDICA: DE 100MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	1.260	CX
23	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML 90 FRASCO	60	CX
24	FENOBARBITAL 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	3.450	CX
25	FLUOXETINA DE 20 MG, CAIXA CONTENDO 30 CÁPSULAS	2.520	CX
26	GABAPENTINA 300MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	150	CX
27	HALOPERIDOL DE 1MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	390	CX
28	HALOPERIDOL DE 5 MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDO	1.260	CX
29	LEVOMEPRMAZINA 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	360	CX
30	LEVOMEPRMAZINA 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	240	CX
31	MORFINA: 10 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	90	CX
32	OXCARBAZEPIMA 600MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	405	CX
33	OXCARBAZEPIMA 300MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	432	CX
34	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML, CAIXA COM 50 FRASCO.	15	CX
35	PAROXETINA DE 20MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	990	CX



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – CPL/SRP



36	PREGABALINA 75MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	360	CX
37	QUETIAPINA DE 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	360	CX
38	QUETIAPINA DE 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	240	CX
39	RISPERIDONA DE 1MG/ML, CAIXA CONTENDO 50 FRASCOS	12	CX
40	RISPERIDONA DE 1MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	1.620	CX
41	RISPERIDONA DE 2MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	1.080	CX
42	RISPERIDONA DE 3MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	180	CX
43	RITALINA 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	360	CX
44	SERTRALINA DE 100MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	180	CX
45	SERTRALINA DE 50MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	795	CX
46	TRAMADOL 50MG CAIXA CONTENDO 30 CÁPSULAS.	1.620	CX
47	VALPROATO DE SÓDIO DE 50 MG / ML, CAIXA CONTENDO 50 FRASCO	60	CX
48	VALPROATO DE SÓDIO DE 500 MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	1.440	CX
49	VENLAFAXINA 37,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	75	CX
50	ZOLPIDEM 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	60	CX



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – CPL/SRP



ANEXO II – MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

<b>Nome de Fantasia:</b>						
<b>Razão Social:</b>						
<b>CNPJ:</b>				<b>Optante pelo SIMPLES?</b>		
<b>Endereço:</b>						
<b>Bairro:</b>				<b>Cidade:</b>		
<b>CEP:</b>				<b>E-mail:</b>		
<b>Telefone:</b>				<b>Fax:</b>		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Preço	
					Unitário	Total
01						
Valor por extenso (UNITÁRIO):						
Valor por extenso (TOTAL):						
Especificação:						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Preço	
					Unitário	Total
02						
Valor por extenso (UNITÁRIO):						
Valor por extenso (TOTAL):						
Especificação:						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Preço	
					Unitário	Total
03						
Valor por extenso (UNITÁRIO):						



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – CPL/SRP



Valor por extenso (TOTAL):	
Especificação:	
<b>GLOBAL DA PROPOSTA</b>	
<b>Valor por extenso (GLOBAL DA PROPOSTA):</b>	

### DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no item 9.3.5 e 9.3.5.1, a empresa licitante declara que incluiu na composição dos preços apresentados, além do lucro, todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, tais como: materiais, equipamentos, utensílios, salários, benefícios, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas, transporte e insumos diversos.

Declara, ainda, que quaisquer tributos, custos e despesas eventualmente omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, e não alegará a omissão em momento posterior como justificativa para se eximir das obrigações assumidas e para reivindicar alteração no preço dos serviços.

#### Local e Data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador